

DECRETO Nº 1097/2016

Inclui Despesa Orçamentária e Suplementa por Redução de Dotação Orçamentária.

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 31 da Lei Municipal 995/2015, de 29 de setembro de 2015 e 1.005/2015 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a despesa para fonte 4170 – PIES prevista no orçamento, na seguinte classificação:

06.03.103010001.1.008 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Saúde e Assistência Social

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 4170 - PIES

Art. 2º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) por Redução de Dotação Orçamentária, junto ao Orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação:

06.03.103010001.1.008 - Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Saúde e Assistência Social

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.300,00

Fonte: 4170 - PIES

Art. 3º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo 2º deste Decreto, o recurso proveniente de Redução de Dotação Orçamentária como demonstrado a seguir:

06.03.103010001.1.136 - Manutenção do Programa PIES

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.300,00

4170 - PIES

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2016.**

Rosane Grabia
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.